

Lei n° 682/90

de 21 de agosto de 1990

Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 8.761.025,06 (oito milhões, duzentos e sessenta e um mil, vinte e cinco cruzeiros e seis centavos).

Dr. Joelson Martinez Peixoto, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais, FAZ saber, que a Câmara Municipal de Periodicos de Jardim, em sessão ordinária realizada no dia 21 de agosto de 1990, aprovou e eu ponho a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto no orçamento do município de Jardim-MS, no exercício de 1990, um crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 8.761.025,06

(oito milhões setecentas e sessenta e um mil, vinte e cinco cruzeiros e seis centavos), para reforço das seguintes rubricas orçamentárias:

U.O. - 10.01. - Comara Municipal

3.0.0.0. - Despesas Correntes
3.1.0.0. - Despesas de custeio
3.1.2.0. - Material de Consumo CR\$ 200.000,00
Sub. total CR\$ 200.000,00

U.O. - 20.01. - Gabinete do Prefeito

3.0.0.0. - Despesas Correntes
3.1.0.0. - Despesas de Custeio
3.1.3.0. - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. - Outros serviços e Encargos CR\$ 400.000,00
Sub. total CR\$ 400.000,00

U.O. - 20.02. - Secretariado Mun. de Administração

3.0.0.0. - Despesas correntes
3.1.0.0. - Despesas de Custeio
3.1.1.3. - Obrigações Patronais CR\$ 600.000,00
3.1.3.0. - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. - Outros serviços e Encargos CR\$ 600.000,00
Sub total CR\$ 1.200.000,00

U.O. - 20.03. - Secretaria Mun. de Fazenda

3.0.0.0. - Despesas correntes
3.1.0.0. - Despesas de custeio
3.1.3.0. - Serviços de Terceiros e Encargos.

3.1.3.2.	- Outros serviços e encargos	cr\$ 300.000,00
3.2.0.0.	- Transferências Correntes	
3.2.6.0.	- Encargos da Dívida Interna	
3.2.6.2.	- Outros encargos da Div. Contratada	cr\$ 400.000,00
4.0.0.0.	- Despesas de Capital	
4.3.0.0.	- Transferência de Capital	
4.3.5.1.	- Amortização da Dívida Contratada	cr\$ 400.000,00
	Sub-total	cr\$ 1.100.000,00

U.O. 20.04. Secretaria Mun. Educação, Cultura e Esporte

3.0.0.0.	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.	- Despesas de Custeio	
3.1.2.0.	- Material de Consumo	cr\$ 800.000,00
3.1.3.0.	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2.	- Outros serviços e encargos	cr\$ 600.000,00
	Sub-total	cr\$ 1.400.000,00

U.O. 20.05. Secretaria Mun. Saúde, Sonea e Prom. Social

3.0.0.0.	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.	- Despesas de Custeio	
3.2.0.0.	- Transferências Correntes	
3.2.5.5.	- Assistência Médica Hospitalar	cr\$ 700.000,00
	Sub-total	cr\$ 700.000,00

U.O. 20.06. - Secretaria Mun. de Viação e O. Públicos

3.0.0.0.	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.	- Despesas Correntes	
3.1.2.0.	- Material de Consumo	cr\$ 1.000.000,00
3.1.3.0.	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1.	- Remuneração de Pers. Fiscais	cr\$ 500.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	...	crB 700.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente		crB 1.100.000,00
sub. total		crB 3.300.000,00

00 - 20.07. Secretaria Mun. de Serviços Urbanos

3.0.0.0 - Despesas correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0 - Material de Consumo		crB 461.025,06
sub. total		crB 461.025,06
total a suplementar		crB 8.761.025,06

(Oito milhões, setecentos e sessenta e um mil, vinte e cinco cruzados e seis centavos)

ART. 2º - Os recursos para dar cobertura a suplementação de que trata o artigo 1º (primeiro) serão os provenientes da anulação parcial ou total das seguintes rubricas orçamentárias:

0.0. 10.01. - Câmara Municipal

4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente		crB 200.000,00
sub. total		crB 200.000,00

0.0. 20.01. - Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 - Despesas correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	

3.1.1.3.	Obrigações Patronais	cr\$ 90.000,00
3.1.3.0.	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1.	Remuneração de serviços pessoais	cr\$ 120.000,00
3.1.9.0.	Diversas Despesas de Custeio	
3.1.9.2.	Despesas de Exercícios Anteriores	cr\$ 5.450,04
4.0.0.0.	Despesas de Capital	
4.1.0.0.	Investimentos	
4.2.0.0.	Inversões financeiras	
4.2.1.0.	Aquisições de Imóveis	cr\$ 900.000,00
	sub. total	cr\$ 1.115.450,04

U.O. - 20.02 - Secretaria Muni. de Administração

3.0.0.0.	Despesas Correntes	
3.1.0.0.	Despesas de Custeio	
3.2.0.0.	Transferências correntes	
3.2.5.9.	Outras Transf. a Pessoas	cr\$ 30.000,00
	sub. total	cr\$ 30.000,00

U.O. 20.03 - Secretaria Mun. da Fazenda

3.0.0.0.	Despesas Correntes	
3.1.0.0.	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.	Pessoal	
3.1.1.3.	Obrigações Patronais	cr\$ 154.356,40
	sub. total	cr\$ 154.356,40

U.O. - 20.04 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

3.0.0.0.	Despesas Correntes	
3.1.0.0.	Despesas de Custeio	
3.1.2.0.	Mat. de Consumo	cr\$ 127.770,00
3.1.3.0.	Serviços de Terceiros e Encargos	

3.1.3.1.	- Remuneração de pers. Pseudois	cr\$ 100.000,00
3.1.3.2.	- Outros pers. e Encargos	cr\$ 70.000,00
4.0.0.0.	- Despesas de Capital	
4.1.0.0.	- Investimentos	
4.1.1.0.	- Obras Públicas	cr\$ 2.150.000,00
4.1.2.0.	- Eq. e Mat. Permanente	cr\$ 600.000,00
	Sub-total	cr\$ 3.047.770,00

U.O. - 20.05 - Secretaria Mun. Saúde, Sonea. e Hom. Social

3.0.0.0.	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0.	- Pessoal	
3.1.1.3.	- Obrigações Patronais	cr\$ 93.448,62
3.1.2.0.	- Material de Consumo	cr\$ 130.000,00
3.1.3.0.	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1.	- Remuneração de serviços Pseudois	cr\$ 100.000,00
3.1.3.2.	- Outros serviços e Encargos	cr\$ 50.000,00
4.0.0.0.	- Despesas de Capital	
4.1.0.0.	- Investimentos	
4.1.1.0.	- Obras Públicas	cr\$ 1.000.000,00
4.1.2.0.	- Eq. mat. Permanente	cr\$ 500.000,00
	Sub-total	cr\$ 1.873.448,62

U.O. - 20.06 - Secretaria Municipal de Viagens e Obras Públicas

4.0.0.0.	- Despesas de Capital	
4.1.0.0.	- Investimentos	
4.1.1.0.	- Obras Públicas	cr\$ 1.100.000,00
	Sub-total	cr\$ 1.100.000,00

U.O. - 20.07. Secretaria Mun. de Planejamento

3.0.0.0.	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0.	- Pessoal	
3.1.1.3.	- Obrigações Patronais	cr\$ 60.000,00
4.0.0.0.	- Despesas de Capital	
4.1.0.0.	- Investimentos	
4.1.2.0.	- Equip. e Mat. Permanente	cr\$ 500.000,00
sub total		cr\$ 560.000,00

U.O. - 20.08. Secretaria Mun. Serviços Urbanos

3.0.0.0.	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0.	- Pessoal	
3.1.1.3.	- Obrigações Patronais	cr\$ 150.000,00
3.1.2.0.	- Material de Consumo	cr\$ 30.000,00
4.0.0.0.	- Despesas de Capital	
4.1.0.0.	- Investimentos	
4.1.1.0.	- Obras Públicas	cr\$ 500.000,00
sub total		cr\$ 680.000,00
total da Anulação		cr\$ 8.761.025,06

(Oito milhões, setecentos e sessenta e um mil, vinte e cinco cruzeiros e dois centavos).

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabnete do Prefeito Municipal de

de Jardim, em 21 de agosto de 1990.

Dr. Faelson Martinez Dericato
Prefeito Municipal